

LEI MUNICIPAL Nº 2.315, de 16 de março de 2004.

ACRESCENTA PADRÃO E
COEFICIENTE AO ART. 24, INCISO
III, DA LEI Nº 2.169, DE 03 DE
SETEMBRO DE 2002.

PEDRO LUCAS, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, Em
Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado o seguinte padrão e
coeficiente ao art. 24, inciso III, da lei nº 2.169, de 03 de setembro de 2002.

“Art. 24 - (...)
(...)”

III - Das funções Gratificadas:

PADRÃO	COEFICIENTE
3,35	6,23

(...).”

Art. 2º - Fica autorizada a consolidação da Lei Municipal
nº 2.169, de 03 de setembro de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 16 de março de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

PEDRO LUCAS
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

LUIS CARLOS HEIDRICH
Secretario de Administração

